



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.704

Conde, 08 de abril de 2020

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0233/2020

CONDE, 08 DE ABRIL DE 2020.

Decreta medidas de controle com finalidade de prevenção à disseminação do COVID19 no Município de Conde/PB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as motivações insertas no Decreto Municipal nº 227, do dia 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência no município de Conde, para enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus;

CONSIDERANDO, também, as motivações insertas no Decreto Municipal nº 232/2020, do dia 07 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Conde/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento de possível tramitação do COVID-19 através de pessoas contaminadas que adentram no Município, sendo necessário no combate a esta doença o mapeamento e acompanhamento mais efetivo possível de casos suspeitos para a adoção de medidas eficazes e controle de possíveis focos,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde e da Guarda Municipal de procederem barreiras sanitárias nas localidades de acesso ao Município, do dia 09/04/2020 ao dia 12/04/2020, podendo ser adotada a medida em outros períodos, desde que haja prévia comunicação devidamente publicada no diário oficial do Município com 24 horas de antecedência.

Art. 2º A atuação das barreiras sanitárias tem a finalidade de prevenir, monitorar e, sendo o caso, controlar a disseminação do COVID-19 no âmbito do Município de Conde/PB.

Art. 3º Fica autorizado aos profissionais da Secretaria de Saúde e da Guarda Municipal de Conde/PB a procederem a restrição de acesso ao Município de Conde/PB de pessoas que se recusarem a proceder com a medição de temperatura corporal, por meio de termômetros à laser digital, e a responda de questionário sobre possíveis sintomas.

Art. 4º Realizados os procedimentos descritos no artigo anterior, sendo detectados nos cidadãos sintomas que levem os profissionais de Saúde à suspeitarem da possibilidade de contágio pelo COVID-19, será dado ao cidadão acesso ao Município, no entanto o mesmo será monitorado pelas autoridades de saúde Municipais.

Art. 5º Este decreto entrar em vigência na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0124/2020 CONDE – PB, 08 DE ABRIL DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **GILBERTO BARBOSA DE AMORIM JUNIOR**, para exercer em comissão o cargo de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo CC-III, com lotação no **GABINETE DA PREFEITA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0125/2020 CONDE – PB, 08 DE ABRIL DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, **MARCELA MONALISA DE ANDRADE SILVA**, do cargo em comissão de **ARTICULADORA MUNICIPAL DO ODM**, símbolo CDS-III, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO SOCIAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0126/2020 CONDE – PB, 08 DE ABRIL DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **MARCELA MONALISA DE ANDRADE SILVA**, para exercer em comissão o cargo de **COORDENADORA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL**, símbolo CC-III, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO SOCIAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita



LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para uso diário das crianças de 10 (dez) Centros de Referência em Educação Infantil da rede municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 17.440,00; CAVALCANTE & CIA LTDA - - R\$ 5.400,00; COMERCIAL MEDEIROS LTDA - ME - R\$ 890,00; JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - R\$ 16.918,00; LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 4.595,40; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 15.384,00.

Conde - PB, 07 de Abril de 2020

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que conforme decisão da autoridade superior a respeito do recurso impetrado pela empresa: MEGA MASTER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06/04/2020 e em virtude da pandemia do Covid-19 alinhado com o decreto municipal nº 0227/2020 de 17 de Março de 2020 e Portaria da Secretaria de Administração nº 003/2020 de 18 de Março de 2020 e Decreto estadual nº 40.135 de 20 de Março de 2020 que uma nova data será Publicada nos meios oficiais para continuidade dos trabalhos do Pregão Presencial nº 00007/2020 de Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para as escolas e Creis Municipais referente ao ano de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, exclusivamente pelo E-mail: licita@conde.pb.gov.br.

Conde - PB, 07 de Abril de 2020

JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Pregoeiro Oficial